



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 32/2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.269,54 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0472 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 63.628,59 (Sessenta e três mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0472 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.083 – MANUT. FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 13.640,95 (Treze mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito suplementar, de conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Redução Orçamentária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações previstas no artigo 1º conforme dispositivos da Lei Orçamentária Anual, nos valores que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 7 de março de 2022.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal